


**ATA DA 27ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, **iniciou-se a 27ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias, em razão de compromissos institucionais, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas, em razão de férias. Compareceram os servidores Raimundo Martins Pinto Neto, Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Diogo Duailibe da Silva, Bruno Machado França (área de tecnologia da informação judicial 2º grau) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa). Após cumprimentar a todos, a Excelentíssima Senhora Juíza solicitou informações sobre o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações gerais**, foi informado o inteiro cumprimento do ordenado nos itens “e” a “h”. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “a”**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 1ª instância informaram o cumprimento das **deliberações de n.º 1.1 e 1.2**. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “b”**, os membros responsáveis informaram, em relação à **deliberação de n.º 2.1**, que o trabalho de correção da remessa do mês janeiro resultou na eliminação de quase todas as inconsistências, exceto de uma, vinculada ao item 2198, o qual, segundo se acredita, presta informações adequadas, estando o equívoco apontado provavelmente no próprio sistema de validação do Tribunal Superior do Trabalho. Quanto à remessa de fevereiro, foi registrado que a análise desta somente poderá ser finalizada após a correção da inconsistência verificada na remessa de janeiro. Com relação às **deliberações de n.º 2.2 e 2.3**, foi informado o seu cumprimento. No que tange à **deliberação de n.º 2.4**, foi informado que não houve retorno sobre o chamado aberto por motivo da assinatura em lote e que houve o retorno do chamado aberto em virtude de erro na contagem dos prazos médios, o qual será corrigido na próxima versão do extrator do Sistema PJe-JT. **Quanto às determinações direcionadas à equipe de apoio ao 1º e 2º Graus no item “c”**, os membros responsáveis informaram, em relação à **deliberação de n.º 3.1**, o seu cumprimento. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “d”**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente, o qual acusa apenas a reprovação da remessa gerada em março de 2016. Nesse contexto, informaram que as inconsistências observadas se encontram ainda sob análise, havendo previsão para o encerramento dos trabalhos até a próxima reunião. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “d”**, o qual acusa a rejeição do terceiro lote da remessa de janeiro de 2016, apesar das correções empreendidas, bem como das remessas de fevereiro e março deste ano,

conforme motivos já acima consignados. Nesse prisma, esclareceu-se que superado o óbice verificado na remessa de janeiro, as demais remessas deverão ser aprovadas. **Finalizando, os membros presentes informaram as seguintes ocorrências que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** 1) os servidores Ciro e Bruno ressaltaram o entendimento de que não há mais alterações a proceder na remessa do mês de janeiro de 2016 do 2º grau, acreditando na existência de equívoco na regra de validação do Tribunal Superior do Trabalho, fazendo-se, portanto, necessária a realização de consulta ao Comitê Gestor Nacional sobre o tema; 2) o servidor Diogo afirmou a necessidade de se oficializar uma demanda de serviços do Sistema e-Gestão para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, uma vez que o esforço empreendido na efetivação de mudanças nas regras de negócio do 2º grau vai além da mera resolução de chamado. **Após, iniciou-se debate sobre as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor à vista dos pontos acima sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos técnicos sobre o todo arrazoado, deliberou-se:** 1) **Quanto ao 1º Grau:** 1.1) conclusão, até a próxima reunião, de todos os trabalhos desenvolvidos junto à remessa de março de 2016, visando sua aprovação definitiva perante o Tribunal Superior do Trabalho; 1.2) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição; 1.3) exame permanente dos erros temporais e não temporais verificados nos processos eletrônicos junto ao Sistema e-Gestão, com ciência imediata a esse Comitê Gestor de eventuais procedimentos equivocados, praticados reiteradamente no Sistema PJe-JT, a fim de serem adotadas providências junto aos usuários, em prol da qualidade dos dados estatísticos deste Regional. 2) **Quanto ao 2º Grau:** 2.1) realização de consulta ao Comitê Gestor Nacional sobre os fatos narrados no teor da presente Ata, relativos a inconsistência verificada na remessa de janeiro de 2016; 2.2) conclusão, após o recebimento da competente resposta, de todos os trabalhos desenvolvidos junto às remessas de janeiro a março de 2016, visando sua aprovação definitiva perante o Tribunal Superior do Trabalho; 2.3) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição; 2.4) exame permanente dos erros temporais e não temporais verificados nos processos eletrônicos junto ao Sistema e-Gestão, com ciência imediata a esse Comitê Gestor de eventuais procedimentos equivocados, praticados reiteradamente no Sistema PJe-JT, a fim de serem adotadas providências junto aos usuários, em prol da qualidade dos dados estatísticos deste Regional. **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento das deliberações de n.º 1.1 a 1.3; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.2 a 2.4; c) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 14/06/2016, às 10h00; d) expedição de Ofício ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, a fim de realizar consulta sobre a regularidade da regra de validação do item 2198, uma vez que esta tem gerado a rejeição da remessa de janeiro de 2016, sem motivo aparente; e) preenchimento de "Documento de Oficialização de Demanda de TI", visando a realização de mudanças das regras de negócio do 2º grau; f) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão

Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, por email, dispensada a expedição de Ofício/Memorando. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Érika Guimarães Gonçalves Dovera mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, \_\_\_\_\_ Ciro Ibiapina Cardoso, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Magistrada presente.



***Juíza ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA***  
**Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão**  
**Responsável pelo 1º Grau**

